



PORTARIA Nº.017/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 10 de novembro de 2017 em **R\$ 1.705,58** (Hum mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais, do Segurado Sr. **LENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 00009901, gari, conforme processo Administrativo nº 6904/2016, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.065,99
Triênio (60%)	R\$ 639,59
Total	R\$1.705,58

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 10 de novembro de 2017.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo
SJBPREV

***Republicada para sanar incorreção.**